



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO I

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido em 23/03/2018 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.892/2018, juntamente com as disposições contidas no item 6.18 e subitens, ambos da Cláusula VI do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

a) ficam classificados em primeiro lugar os itens 01 da empresa **AMERICA CLEAN COM DE PROD DE LIMPEZA E DESCART LTDA – ME**; itens 06, 12 e 25 da empresa **IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME**; item 08 da empresa **BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA EPP**; itens 11 e 21 da empresa **LAP ESTEFANUTO EIRELI EPP**; itens 10, 15, 16, 17, 19 e 29 da empresa **CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP** e item 27 da empresa **CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME**, de acordo com o preço final obtido na sessão pública de processamento do certame; e por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital;

b) ficam desclassificados por não terem sido aprovadas as respectivas amostras pela Equipe Técnica de Avaliação, conforme Relatório Anexo:

América Clean Com. De Prod. De Limpeza E Descart. Ltda – Me

- itens 02 e 20

Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda

- itens 05, 18 e 24

Biolimp Industrial Ltda Epp

- item 07

Kely Daiana de Oliveira – Me

- item 09

Casa Da Sogra Comércio Varejista Ltda Me

- item 22

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar após a fase final de habilitação.

Pederneiras, 26 de março de 2018.

LILIAN CRISTINA MOSELA
Pregoeira